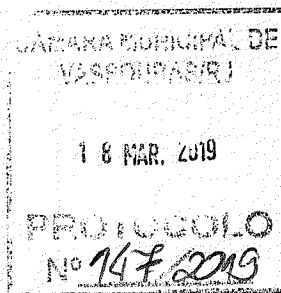




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 14 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 154/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 018/2019.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 121.530,91 (Cento e Vinte Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 121.530,91 (Cento e Vinte Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 018/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 018/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

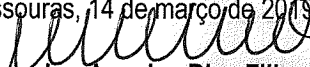
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 121.530,91 (Cento e Vinte Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em virtude de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0003, referente à Secretaria Municipal de Educação

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 14 de março de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 121.530,91 (Cento e Vinte Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 121.530,91 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0003 - R\$ 121.530,91

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.361 Educação Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.131.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00.0003 Material de Consumo

R\$ 121.530,91

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos FNDE – fonte 0003, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso FNDE – fonte 0003, no valor de **R\$ 118.851,79 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	R\$ 223,26
Provável excesso de arrecadação 2019	Fev/Dez R\$ 223,26*11 = R\$ 2.455,86
Total:	R\$ 2.679,12

1321.00.110147.0003 – Rem. Dep. Banc. – Transf do FNDE

R\$2.679,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de março de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

CONTA VINCULADA: Nº 30.532-4 AFM

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 118.851,79	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Outras Obrigações	
		Superávit	R\$ 118.851,79
TOTAL	R\$ 118.851,79	TOTAL	R\$ 118.851,79

Vassouras, 11 de março de 2019.


Márcio Arimides Laport
Gerente Geral de Contabilidade
CRC-RJ: 063.114/O-7
Mat.: 462-6

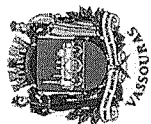


Prefeitura Municipal de Vassouras				Nº 2889			
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Alocação de Recurso		2.889	A	programa executado	unidade	2018	
						2019	1
						2020	
						2021	
Categoria Econômica:							
3390.30.00.0000							
Total							R\$ 121.530,91

Prefeitura Municipal de Vassouras	
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação	
Descrição da Ação :	
<i>Alocação de Recurso</i>	
Categoria Econômica:	
33390.30.00.0000	R\$ 121.530,91
Total:	R\$ 121.530,91
Fonte FNDE	3

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

					2889
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental					
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação					
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.889	A	programa executado	unidade	2019
					Meta (s) Física (s)
					1